



**PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Poder Executivo Municipal, de que trata o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.741/2014, a qual dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão e/ou Função Gratificada de Coordenador Municipal de Desportos – CC-05/FG-05, com requisitos de provimento, atribuições e padrão remuneratório constantes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Áurea, RS, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

### **CLASSE: COORDENADOR MUNICIPAL DE DESPORTOS**

#### **PADRÃO: CC-05 ou FG-05**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** Organizar, coordenar e desenvolver todas as atividades ligadas aos campeonatos desportivos do Município.

**Descrição Analítica:** Organizar, promover, incentivar a prática do esporte, principalmente o futebol, organizando campeonatos municipais em todas as modalidades; desenvolvendo o voleibol e bocha; organizar e supervisionar as escolinhas de futebol; coordenar e desenvolver atividades esportivas que envolvam alunos dos estabelecimentos de ensino do Município; Supervisionar e controlar o andamento das atividades junto ao Ginásio Municipal de Esportes, zelando pela sua organização, limpeza e conservação; Representar o Município na organização de campeonatos regionais; Executar outras tarefas correlatas.

#### **Condições de Trabalho:**

- a) **Horário:** À disposição do Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal;
- b) **Outros:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados, bem como a realização de viagens e deslocamentos para fora da sede do Município.

#### **Requisitos para preenchimento do cargo:**

- a) **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo;
- b) **Idade:** 18 anos completos;
- c) **Recrutamento:** Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.



**PROJETO DE LEI Nº 011/2024**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município a criação de 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Desportos, com o objetivo de que o Município possa dispor de um profissional para realizar a organização e coordenação dos campeonatos municipais.

É dever do Poder Público apoiar e incentivar as ações esportivas em âmbito municipal, e, certamente, a iniciativa é importante para esta finalidade, contemplando o interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal